



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 2025/1973		
Ementa ALTERA A LEI 1.670/70, PARA FIXAR MÊS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA EDUCATIVA CONTRA INCÊNDIOS.		
Data da Norma 14/11/1973	Data de Publicação 15/11/1973	Veículo de Publicação Jornal da Cidade
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 2774/1973 - Autoria: Adoniro José Moreira		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: ADONIRO JOSÉ MOREIRA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N° 2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973

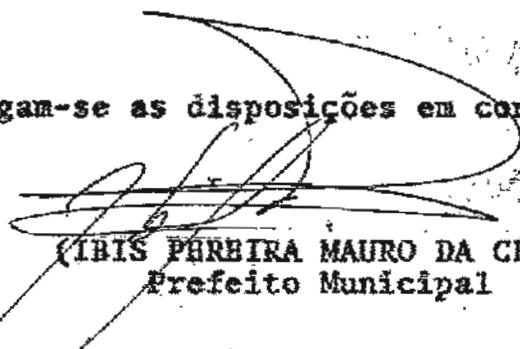
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia - 31/10/73, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n° 1 670, de 17 de fevereiro de 1 970, passa a vigorar com a seguinte redação:

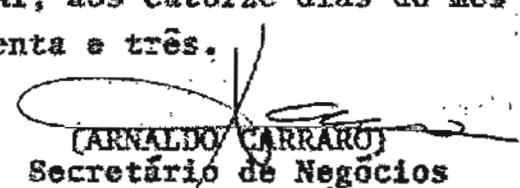
"Art. 1º - A Prefeitura fará realizar, anualmente, no mês de MAIO, a "SEMANA EDUCATIVA CONTRA INCÊNDIOS".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário -
rio.


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos catorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.


(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

BJ/vb